



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 87

SUPLEMENTO

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

ANO VIII



### SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA .....	Capa
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE .....	2007

### ASSESSORIA DA MESA

#### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC** - Indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – (DER) e a Casa Civil, a recuperação e revitalização asfáltica da Rodovia Estadual RO – 135, que liga Ji-Paraná ao distrito de Nova Londrina e a BR-429 – ligando a todas as cidades do Vale do Guaporé.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, Indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER e a Casa Civil, a recuperação e revitalização asfáltica da Rodovia Estadual RO – 135, que liga Ji-Paraná ao distrito de Nova Londrina e à BR-429 – ligando a todas as cidades do Vale do Guaporé.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, as péssimas condições de trafegabilidade da rodovia estadual (RO-135) que liga Ji-Paraná ao distrito de Nova Londrina e à BR-249 – ligando a rodas as cidades do Vale do Guaporé, vem causando descontentamento

de condutores de de veículos, em especial, nos 23 quilômetros de extensão de asfáltico, já não suporta o serviço de tapa-buracos.

Dessa forma, apresentamos a presente indicação ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, a recuperação e revitalização asfáltica da Rodovia Estadual RO – 135, que liga Ji-Paraná ao distrito de Nova Londrina e à BR-429 – ligando a todas as cidades do Vale do Guaporé.

Insta salientar, que a situação da RO – 135 é precária, vêm causando prejuízos enormes aos proprietários de veículos, aumento do número de acidentes e problemas mecânicos, por sua vez, os serviços são importantes para a melhoria das condições de trafegabilidade da rodovia em voga.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2019.  
Dep. Jair Montes – PTC.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC** - Indica ao Poder Executivo, extenso AA Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, e a Casa Civil, “operação cidade limpa” nos bairros Novo Horizonte, Cidade Nova, Cidade do Lobo, Conceição, Caladinho, Castanheira e Aero clube, em colaboração com a Prefeitura, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, e a Casa Civil, “operação cidade limpa” nos bairros Novo Horizonte, Cidade Nova, Cidade do Lobo, Conceição, Caladinho, Castanheira e Aero clube, em colaboração com a Prefeitura, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

#### MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**  
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**  
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIN**  
2º Secretário: **DR. NEIDSON**  
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**  
4º Secretário: **EDSON MARTINS**

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Hélder Risler de Oliveira**  
Departamento legislativo - **Maria Aparecida Silva N. Lima**  
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

**JUSTIFICATIVA**

Nobres parlamentares, por conta da queda das receitas municipais, os municípios precisam de parcerias pontuais para realização de "operação cidade limpa", com intervenções diretas em diversos bairros nos municípios rondonienses. Tais bairros necessitam de limpeza, patrolamento, encascalhamento e retirada de entulhos das ruas e calçadas.

Dessa forma, apresentamos a presente indicação ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER e a Casa Civil, "operação cidade limpa" nos bairros Novo Horizonte, Cidade Nova, Cidade do Lobo, Conceição, Caladinho, Castanheira e Aeroclube, em colaboração com a Prefeitura, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Insta salientar, que a situação dos bairros é precária e que os serviços são importantes para a melhoria de vida dos moradores.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2019  
Dep. Jair Montes – PTC.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC** - Indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, em regime de parceria com a prefeitura municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, intervenção estrutural, instalação de subestação elétrica, revitalização do Ginásio Municipal Professora Maria Laurinda Croff e instalação de equipamentos públicos na sua área de entorno.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, em regime de parceria com a Prefeitura municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, intervenção estrutural, instalação de subestação elétrica, revitalização do Ginásio Municipal Professora Maria Laurinda Groff e instalação de equipamento públicos na área de entorno.

Requeiro ainda, que esta de conhecimento desta propositura ao Prefeito Municipal e aos membros da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré – Rondônia.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, considerando as palavras do Professor e escritor Simon Oliveiras dos Santos, "em 1998, o ex-prefeito Vicente de Paula Batista Rodrigues (1997/2000), após construir um ginásio Poliesportivo no bairro Planalto, decidiu homenagear a querida Professora Maria Laurinda Groff, e deu ao local o seu nome, como reconhecimento ao seu legado e a sua história ao município de Nova Mamoré. Durante muitos anos, o ginásio foi o único local coberto da cidade que atraía crianças, jovens e adultos interessados na prática de esportes.

Entretanto, com a ausência do poder público, houve a deterioração do Ginásio professora Maria Laurinda Croff e o prédio ainda sofre com a falta de segurança na sua área de entorno equivalente a uma quadra urbana, a sujeira, o entulho e o matagal também tomam conta do local.

Todavia, nos últimos anos, o Governo do Estado de Rondônia, por meio de projetos desenvolvidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER. Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, em regime de parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, intervenção estrutural, instalação de subestação elétrica, revitalização do Ginásio Municipal Professora Maria Laurinda Croff e instalação de equipamentos públicos na sua área de entorno.

Contudo, esperamos que no projeto de revitalização contemple a área de entorno do Ginásio com pista de caminhada; construção de palco com bancos de concreto; quadra de vôlei, quadra de basquete e de futebol de salão; academia ao ar-livre; jardinagem; lixeiras de coleta seletiva; bancos de concreto ao lado das calçadas; iluminação ornamental; calçadas acessíveis e com piso tátil; playground e posto da Polícia Militar.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de maio de 2019  
Dep. Jair Montes – PTC.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC** - Indica ao Poder Executivo, extenso ao Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL) e a Casa Civil, a instalação de uma Academia ao Ar Livre para Terceira idade – ATI no bairro Açaí, em colaboração com a Prefeitura, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do Art. 246, VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e a Casa Civil, a instalação de uma Academia ao Ar Livre para Terceira Idade – ATI no bairro Açaí, em colaboração com a Prefeitura, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, Academia ao ar livre para Terceira Idade – ATI, que funcionam ao ar livre e aberta para todos, conta com aparelhos de baixo impacto e possuem o objetivo de alongar, fortalecer, desenvolver a musculatura e trabalhar a capacidade aeróbica. Por conseguinte, todos os equipamentos – caminhada, simulação de remada, alongar e outros, contribuem para melhorar a estrutura física dos idosos e pessoas adultas nas atividades do cotidiano.

Dessa forma, apresentamos a presente indicação ao Poder Executivo, extenso a Superintendência da Juventude,

Cultura, esporte e Lazer – SEJUCEL e a Casa Civil, a instalação de uma Academia ao Ar Livre para Terceira Idade – ATI no bairro Açaí, em colaboração com a Prefeitura, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Insta salientar, que a iniciativa visa incentivar a prática de exercícios físicos entre os idosos e pessoas adultas, além de reforçar o estímulo para os cuidados com a saúde.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2019  
Dep. Jair Montes – PTC.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC** - Indica ao Poder Executivo, extenso a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) e a Polícia Militar (PMRO), Estado de Rondônia, reforma e intervenção estrutural das instalações físicas que abriga a Diretoria de Apoio Administrativa e Logístico – DAAL.

O parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) e a Polícia Militar, Estado de Rondônia, reforma e intervenção estrutural das instalações físicas que abriga a Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, Diretoria de Apoio Administrativa e Logística DAAL, da Polícia Militar de Rondônia, cuida de toda parte orçamentária e financeira, ou seja, compras e aquisições e, consorciada com à SESDEC, parte de manutenção das viaturas e o setor de combustível, diárias, todas máquinas de funcionamento do comando e gestão do fundo da polícia militar, bem como despesas continuadas: água, luz e telefone; todos os processos de aquisição que passam pela corporação, nascem na diretoria em voga.

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) e a Polícia Militar (PMRO), reforma e instalação estrutural das instalações físicas que abriga a Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL.

Insta, ainda que, conforme constatamos as precárias condições do prédio que abriga a DAAL, esperamos que os gestores públicos envide seus esforços no sentido de providenciar a reforma e ampliação.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 03 de maio de 2019  
Dep. Jair Montes – PTC.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC** - Indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa

Civil, “operação cidade limpa” no bairro Açaí, em colaboração com a Prefeitura, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do Art. 146, VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, “operação cidade limpa” no bairro Açaí, em colaboração com a Prefeitura, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, por conta da queda das receitas municipais, os municípios precisam de parcerias pontuais para realização de “operação cidade limpa”, com intervenções diretas em diversos bairros nos municípios rondonienses. Tais bairros necessitam de limpeza, patrolamento, encascalhamento e retirada de entulhos das ruas e calçadas.

Dessa forma, apresentamos a presente indicação ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, “operação cidade limpa” no bairro Açaí, em colaboração com a Prefeitura, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Insta salientar, que a situação do bairro é precária e que os serviços são importantes para melhoria de vida dos moradores.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2019  
Dep. Jair Montes – PTC.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC** - Indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, “operação cidade limpa” nos bairros Planalto, Cidade Nova, Novo Horizonte, Santa Luzia, João Francisco Clímaco e Industrial, em colaboração com a Prefeitura, no município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do Art. 146, VII c/c Art. 188 do Regimento interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, “operação cidade limpa” nos bairros Planalto, Cidade Nova, Novo Horizonte, Santa Luzia, João Francisco Clímaco e Industrial, em colaboração com a Prefeitura, no município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, por conta da queda das receitas Municipais, os Municípios precisam de parcerias pontuais para realização de “operação cidade limpa”, com intervenções diretas em diversos bairros nos municípios rondonienses. Tais bairros

necessitam de limpeza, patrolamento, encascalhamento e retirada de entulhos das ruas e calçadas.

Dessa Forma, apresentamos a presente indicação ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, "operação cidade limpa" nos bairros Planalto, Cidade Nova, Novo Horizonte, Santa Luzia, João Francisco Clímaco e Industrial, em colaboração com a Prefeitura, no município de Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.

Insta salientar, que a situação do bairro é precária e que os serviços são importantes para melhoria de vida dos moradores.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2019  
Dep. Jair Montes – PTC.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC** - Indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, "operação cidade limpa" no bairro Santiago, em colaboração com a Prefeitura, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, operação cidade limpa, no bairro Santiago, em colaboração com a Prefeitura, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, por conta da queda das receitas municipais, os municípios precisam de parcerias pontuais para realização de "operação cidade limpa", com intervenções diretas em diversos bairros nos municípios rondonienses. Tais bairros necessitam de limpeza, patrolamento, encascalhamento e retirada de entulhos das ruas e calçadas.

Dessa forma, apresentamos a presente indicação ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, "operação cidade limpa" no bairro Santiago, em colaboração com a Prefeitura, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Insta salientar, que a situação dos bairros é precária e que os serviços são importantes para a melhoria de vida dos moradores.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2019  
Dep. Jair Montes – PTC.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES – PTC** - Indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Público (DER) e a Casa Civil, "operação cidade limpa" nos bairros Esmeralda, Prospero e Liberdade, em colaboração com a Prefeitura, no município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, "operação cidade limpa" nos bairros Esmeralda, Prospero e Liberdade, em colaboração com a Prefeitura, no município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, por conta da queda das receitas municipais precisam de parcerias pontuais para realização de "operação cidade limpa", com intervenções diretas em diversos bairros nos municípios rondonienses. Tais bairros necessitam de limpeza, patrolamento, encascalhamento e retirada de entulhos das ruas e calçadas.

Dessa forma, apresentamos a presente indicação ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) e a Casa Civil, "operação cidade limpa" nos bairros Esmeralda, Prospero e Liberdade, em colaboração com a Prefeitura, no município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Insta salientar, que a situação dos bairros é precária e que os serviços são importantes para a melhoria de vida dos moradores.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2019  
Dep. Jair Montes – PTC.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB** – "Indica ao Governo do Estado de Rondônia, a recuperação da cabeceira da ponte no Rio Quatro Cachoeira na RO-140."

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, para que determine ao Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER, a urgente recuperação da cabeceira da ponte no Rio Quatro Cachoeira, sentido Ariquemes (Garapeira) em direção ao município de Cacaulândia, tendo em vista que a camada asfáltica cedeu, provocando inúmeros transtornos.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma situação de urgência e que requer providência imediatas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER pois a cabeceira da ponte sobre o Rio Quadro Cachoeira na RO-140, cedeu, provocando inúmeros transtornos.

A demanda foi apresentada pela Vereadora Neuza Aquino Vieira da Câmara Municipal de Caculândia. Assim sendo, necessário se faz que o DER, agilize os procedimentos administrativos e operacionais, visando a recuperação da cabeceira da ponte.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2019  
Dep. Laerte Gomes – PSDB.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB** – “Indica ao Governo do Estado de Rondônia, quanto a necessidade de abertura e recuperação de estradas rurais em Cujubim.”

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, para que proceda estudo de viabilidade operacional e posterior edição de Termo de Cooperação Técnica, entre o Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER e a Prefeitura Municipal de Cujubim, visando o desencadeamento dos serviços de patrolamento, encascalhamento e demais obras complementares de engenharia, conforme a seguir especificado:

Gleba Rio Preto (Setor 02) – Linha 05, Linha 09, Linha 13, Linha 17, Linha 21, Linha 25, Linha 29, Estrada do Shaule, Estrada Eletrônica Principal, e a Estrada da Independência.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição endereçada ao Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER do Governo do Estado de Rondônia visa atender ao contido no Ofício nº 004/GP/2019 de 26/02/2019, assinado pelo eminente Vereador Herlon pereira dos Santos, da Câmara municipal de Cujubim.

A reivindicação atende aos clamores dos moradores da Gleba Rio Preto, que esperam contar com o apoio do Governo, visando a edição de Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura, o que legalmente respaldaria as ações governamentais, no tocante a recuperação de aproximadamente 250 quilômetros de estradas rurais.

Senhoras Deputadas, Senhores Deputados. Mais de duzentas famílias que residem naquela região, sofrem devido ao fato de não ter acesso a estradas em condições de trafegabilidade, visando principalmente, garantir o escoamento de seus produtos. Naquele setor, é visível a ausência do Poder Público.

A situação é tão dramática que apesar da Gleba se localizar na divisa entre os municípios de Cujubim e Porto Velho, os moradores para terem acesso a capital, são obrigados a utilizar voadeiras. Assim sendo, se faz necessário um urgente posicionamento do DER.

Plenário das Deliberações, 30 de abril de 2019  
Dep. Laerte Gomes Deputado Estadual – PSDB.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO MARCELO CRUZ – PTB** - Indica nos termos regimentais ao Governo do Estado, com cópias à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Diretor Geral da Polícia Civil, que não seja desativada a 10ª Delegacia de Polícia Civil localizada no distrito de Novo Mutum, dada sua importância para população de aproximadamente 60 mil pessoas distribuídas nas localidades de Bandeirantes, Jacy-Paraná, Nova Mutum e Abunã.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Nobres Pares, freqüentemente tenho visitado o distrito de União Bandeirantes e região, isto nos faz ter conhecimento amplo sobre as demandas mais urgentes dos distritos, ultimamente recebemos várias reivindicações dos moradores que estão temerosos com a notícia de que a única delegacia da polícia civil de Nova Mutum será desativada, a preocupação é geral, e na condição de representante do povo nos cabe a presente indicação ao Poder Executivo para que tome todas as providências cabíveis para que não desativa a delegacia.

Nos últimos anos temos visto crescer a ausência do Estado no que tange a segurança pública, principalmente quando o tema é desativação de delegacias, isto iniciou sob o argumento da centralização e melhor aparelhamento da polícia civil, estes foram argumentos utilizados para implantação das UNISP, ocorre que este fenômeno só aumentou a insegurança da população, pois afastou o policiamento dos bairros.

Desativar a delegacia de Nova Mutum, além de aumentar a insegurança, agravará as condições precárias da central de flagrantes que será responsável imediata por todos os flagrantes destas regiões, registra-se ainda a elevação dos custos com deslocamento, todas as ocorrências deverão necessariamente serem confeccionadas na capital, isto diminuirá o tempo do patrolamento ostensivo da Polícia Militar nas ruas.

A presente indicação justifica-se pela importância daquela delegacia para as populações dos distritos União Bandeirantes, Jacy-Paraná, Nova Mutum e Abunã, que somam aproximadamente 60 mil habitantes.

O Estado não pode se ausentar destas localidades, caso se concretize o Governo do Estado deixará desassistida toda população aumentando assim a sensação de insegurança que atualmente chega a níveis alarmantes.

Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2019  
Dep. Marcelo Cruz – PTB.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE 2019  
Período analisado: maio/2018 a abril/2019

1,00

	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS												
	Maio/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D)</b>	12.013.846,24	12.386.479,91	11.895.364,12	12.404.251,28	12.653.408,89	15.228.127,83	11.174.291,64	21.402.643,09	19.868.177,63	8.552.693,62	11.914.535,43	11.246.255,50	161.269.234,18
<b>PESSOAL ATIVO</b>	11.886.434,99	12.129.868,66	11.768.752,87	12.277.640,03	12.526.197,64	15.101.516,38	11.613.007,64	21.200.065,09	19.766.838,03	8.400.759,12	11.787.924,18	11.109.644,25	158.699.244,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.643.861,39	10.976.535,49	10.694.879,29	10.932.117,78	11.247.811,32	13.739.129,82	10.005.302,25	18.910.460,97	18.308.343,34	7.543.988,78	10.549.693,38	9.850.541,76	143.502.370,78
Obrigações Patronais	1.243.070,60	1.383.333,17	1.273.873,58	1.345.322,25	1.278.386,32	1.362.386,56	1.307.700,38	2.289.604,12	1.458.495,29	856.770,34	1.238.228,60	1.259.102,49	16.156.873,90
Benefícios Previdenciários													
<b>PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	101.289,00	202.578,00	101.289,00	151.931,50	126.611,25	126.611,25	1.509.979,50
Aposentadorias, Reserva e Reformas													
Pensões	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	101.289,00	202.578,00	101.289,00	151.931,50	126.611,25	126.611,25	1.509.979,50
Outros Benefícios Previdenciários													
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (inc. 1º, do art. 19 da LRF)													
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	2.593.663,70	2.887.926,03	2.420.077,28	2.916.400,23	3.212.545,51	5.726.674,44	2.398.206,09	4.274.652,49	9.640.361,23	1.245.838,87	2.771.538,81	1.955.539,28	41.993.464,66
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	1.218.663,73	1.057.761,60	1.055.859,21	1.122.942,96	1.911.784,55	2.193.698,76	1.000.768,18	1.391.630,83	8.348.381,28	251.391,40	1.538.735,19	773.782,90	22.023.600,39
Decorrentes de Decisão Judicial de período incluído no do apuração	14.770,35	43.195,92	20.116,62	40.373,35	6.651,61	2.189.095,71	614,61	37.340,04					2.332.156,21
Despesas de Exercícios anteriores do período Anterior ao da Apuração	1.360.229,62	1.598.970,51	1.344.101,55	1.753.324,02	1.294.109,35	1.341.879,97	1.356.823,30	2.845.481,62	1.291.780,45	994.447,47	1.212.803,62	1.181.756,38	17.617.707,86
Outras Despesas													
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	9.419.382,51	9.548.553,98	9.475.286,74	9.487.610,95	9.440.863,28	9.501.453,29	9.316.085,55	17.128.191,60	10.227.765,90	7.306.853,75	9.142.996,62	9.280.716,22	119.275.759,52
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													
a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 de CF)													6.743.828.156,46
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)</b>													
b) Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)													6.743.828.156,46
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)</b>													119.275.759,52
<b>LIMITE MÁXIMO VIII (anexo I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													132.179.031,97
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = 0,95 x VIII (parágrafo único, art. 22 da LRF)</b>													125.570.089,27
<b>LIMITE DE ALERTAS (X) = 0,90 x VIII (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)</b>													118.961.128,68

NOTAS EXPLICATIVAS:  
No montante de RECEITA BRUTA, no campo "Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variáveis", estão incluídas as despesas com Outras Despesas Variáveis - ED - 319016, no valor de R\$ 569.202,20; Despesas de Exercícios anteriores - ED319092, R\$ 2.368.717,01; Resarcimento de Pessoal Requisitado - 319996, R\$ 89.445,94; IPEROM - ED 319113, 4.683.903,50; Indenizações e Restituições Trabalhistas ED - 319094, R\$ 22.023.600,39 mais os Vencimentos e vantagens fixas ED - 319011 - R\$ 113.767.497,39; TOTAL DO CAMPO - R\$ 143.502.370,78  
No montante das DEDUÇÕES, no campo "Outras Despesas", estão incluídas as despesas com Auxílios de Pessoal Requisitado, R\$ 5.038,90; 1/3 de férias - 3190130 - R\$ 2.021.430,48; RRF - Servidores R\$ 13.717.998,80; Pessoal cedido sem ônus pago e ressarcido R\$ 242.143,07; Outras despesas Variáveis ED-319016, R\$ 499.222,10 (Auxílio doença compensado); Pensionistas (Período anterior à DM0442/019/CCJEPM/TCER), R\$ 1.063.534,50; Salário família e maternidade compensados, R\$ 68.341,13; TOTAL DO CAMPO - R\$ 17.617.707,86  
NOTAS EXPLICATIVAS - BASE LEGAL DAS DEDUÇÕES: 1/3 de férias - Preceit. Péciso 09/2013 - PLENO TCER/RO; Férias cedido sem ônus para a ALEIRO - pago e ressarcido; Indenizações Trabalhistas incluindo Votos Incentivados (Preceit. Péciso nº 107/2001 e 9/2013 - TCER) - Impresp. de Renda Redigida em Fonte (Preceit. Péciso nº 56/2002 - TCER); Pensionistas - período anterior à DM 0442/019/CCJEPM - TCER, Salário família e Salário maternidade pago e compensado (Receto de compensação)

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA F SILVA  
Diretora de Contabilidade - ALEIRO  
CRC -RO 004929-0

SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS  
Controladora Geral - ALEIRO

ALETON ROQUE  
Superintendente de Finanças - ALEIRO

ARILDO LOPES DA SILVA  
Secretário Geral - ALEIRO

ARTE GOMES  
Presidente - ALEIRO

Povo Velho, 28 de maio de 2019.